



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022 (LICITACON Nº 004/2022)

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, CNPJ n.º 90.837.9321/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de OSC, visando a finalidade específica de aplicação no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação dos serviços na área da segurança ambiental na circunscrição do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo município.

Considerando que a segurança pública é função da União, dos Estados e com auxílio dos Município e que o CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, foi criado com a finalidade de auxiliar a segurança conforme as necessidades de cada Setor: Brigada Militar e Polícia Civil, encontrando-se em pleno e regular funcionamento desde o ano de 1980 no município, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.

Há interesse público para a celebração da parceria, pela evidente da necessidade da manutenção e melhoria da prestação de serviços pelo 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, na área da segurança ambiental neste município.

Notória a inexistência de outra OSC do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Ante o exposto, por restar presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sítio do Município de São José do Ouro.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 10 de maio de 2022

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”